

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name

ARTHUR GOMES LEAL

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

195.435.587-44

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

11/10/2016

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry

31/03/2030

Arthur Gomes Leal
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A10016375457



0823

Filiação / Filiation

FRANCISCA ANTONIA GOMES SAMPAIO

WALTER ASSUNÇÃO LEAL

Órgão Expedidor / Card Issuer

DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue

RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue

31/03/2025

Vinicius Medeiros Farah
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
VINICIUS MEDEIROS FARAH
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Valid



ATESTADO

Nome ARTHUR GOMES LEAL	Nome Social
CPF 19543558744	Data de Nascimento 11/10/2016
Unidade de Saúde 2270072 - SMS CMS DR ALBERT SABIN AP 21	

Descrição
ATESTO PARA FINS DE ATIVIDADE FISICA
QUE O(A) USUÁRIO(A) ARTHUR GOMES LEAL
(preencher apenas um item)

deve ser afastado do trabalho pelo período de _____ dias a partir de _____ por motivo de doença.

é portador _____ de _____

está apto a realizar atividades físicas e desportivas.

está apto a exercer a função de _____

Dr. Gabriel Garrido
RMS-3306376 RJ
MÉDICO

RIO DE JANEIRO, 22 de Janeiro de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional
Dr(a) GABRIEL GARRIDO DA SILVA
Médico da estratégia de saúde da família
CRM/RJ 3306376

- 1) De acordo com os artigos 73 e 76 do Código Brasileiro de ética Médica não há obrigatoriedade na informação do CID.
- 2) Este atestado não é válido caso seja preenchido para mais de uma finalidade.
2270072 - SMS CMS DR ALBERT SABIN AP 21



ATESTADO

Nome ARTHUR GOMES LEAL	Nome Social
CPF 19543558744	Data de Nascimento 11/10/2016
Unidade de Saúde 2270072 - SMS CMS DR ALBERT SABIN AP 21	

Descrição
ATESTO PARA FINS DE ATIVIDADE FISICA
QUE O(A) USUÁRIO(A) ARTHUR GOMES LEAL
(preencher apenas um item)

deve ser afastado do trabalho pelo período de _____ dias a partir de _____ por motivo de doença.

é portador _____ de _____

está apto a realizar atividades físicas e desportivas.

está apto a exercer a função de _____

Dr. Gabriel Garrido
RMS-3306376 RJ
MÉDICO

RIO DE JANEIRO, 22 de Janeiro de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional
Dr(a) GABRIEL GARRIDO DA SILVA
Médico da estratégia de saúde da família
CRM/RJ 3306376

- 1) De acordo com os artigos 73 e 76 do Código Brasileiro de ética Médica não há obrigatoriedade na informação do CID.
- 2) Este atestado não é válido caso seja preenchido para mais de uma finalidade.
2270072 - SMS CMS DR ALBERT SABIN AP 21



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Cleonia Gomes Martins, portador(a) do RG/CNH

e CPF nº 321191603-25

representante legal do ATLETA

domiciliado na ESTRADA DA GÁVEA

nº 39 bairro ROCINHA

município RIO JANEIRO

por meio deste documento, autorizo ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

ARTHUR GOMES LEAL

nascido(a) em 11/10/2016 RG nº

CPF nº 195.435.587.44

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: AABB

Nome do Atleta: Arthur Gomes Leal

Assinatura do Responsável Legal: Cleonia Gomes Martins

Assinatura do Atleta: Arthur Gomes Leal

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Cleonia Gomes Martins
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) viúva, portador da Cédula de Identidade RG nº _____
inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 321191603-25 representante legal do atleta
Arthur Gomes Leal CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de
transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, _____ de _____, de 2026.

Cleonia Gomes Martins

Assinatura do Representante Legal